

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2422/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0124053/2026-43

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Fábria Unidade Avenida do Carmo, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Rua do Carmo, 720, B. Boa Esperança, em Santa Luzia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2027.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Fábria Unidade Avenida do Carmo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/09/2026